



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

**Ofício GP 1.5.5 – 1.110/19**

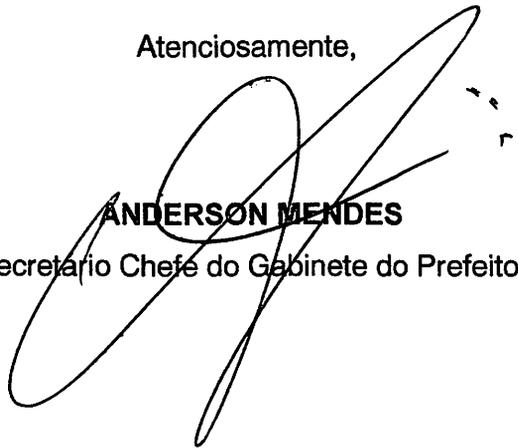
Em 22 de outubro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção às **INDICAÇÕES Nºs 345 e 1.717**, ambas do ano de 2019, de autoria da vereadora JANAINA BALLARIS, a Secretaria de Serviços Urbanos (Sesurb) informou que o buraco na calçada localizada na divisa de Praia Grande com o bairro Japuí, em São Vicente, é proveniente de um serviço realizado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp).

Por sua vez, a Secretaria de Urbanismo (Seurb) reiterou a demanda à Sabesp, encaminhando o Auto de Constatação nº 165/2019. A Seurb também enviou e-mail ao setor responsável da concessionária solicitando providências, conforme demonstram os documentos anexos. Contudo, a Secretaria afirmou que ainda aguarda uma resposta oficial da Sabesp.

Atenciosamente,

  
**ANDERSON MENDES**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

da Indicação nº 1717 de 2019 e 0345 de 2019, em 13/09/19 (a)

**SEURB115**

Sr. subsecretário

Segue juntados os seguintes documentos:

- Sob folha de nº 04 e 05 – cópia do Auto de Constatação de nº 165/ 2019, em 13/09/2019 e e-mail de encaminhamento à Concessionária responsável.

Informo que, segue as providencias adotadas por esta Divisão de Concessionárias e Concessões, no aguardo de resposta oficial da Sabesp.

Praia Grande, 13 de setembro de 2019.

Eng<sup>a</sup>. Maria Luisa de A. Bernasconi

RF. nº 26.761

Seurb-11522

RECEBIDO 13/09/19  
ASS. Rosario



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

FLS. Nº 04
PRÓC. 165/19
Ind
ASS. _____

**À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO – SABESP.**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO - Nº 165/2019**

**REF.: INDICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE Nº 1717/2019, em 06/08/2019 e 0345/2019 em 08/03/2019.**

**LOCAL: AV TUPINIQUINS PROXIMO AO PORTAL NA CICLOVIA – PROX. BAIRRO JAPUI/ SV**  
**OCORRÊNCIA: PENDÊNCIAS DE REPOSIÇÕES DO PAVIMENTO**

Em atenção a Indicação de nº 1717/ 2019 e 0345/2019, solicito providencias corretivas referente a ocorrência e local acima mencionados.

Solicito resposta urgente para instruir documento administrativo.

Praia Grande, 13 de Setembro de 2019.

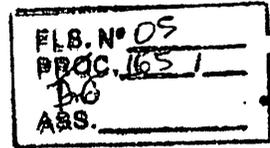
**Eng<sup>a</sup>. Maria Luisa de A. Bernasconi**  
**SEURB – 11522**

*De Acordo com a Lei Complementar nº 568, de 11 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 673 de 18 de dezembro de 2013. Art. 11 Item VI- b) Considera-se cientificado a concessionária que receber, pessoalmente ou através de empregado ou por meio eletrônico, a notificação ou auto de infração de que trata esta Lei Complementar.*

**Data:** Fri, 13 Sep 2019 11:51:36 -0200  
**De:** "seurb11332" <seurb11332@praiagrande.sp.gov.br>  
**Para:** "aamsantos" <aamsantos@sabesp.com.br>, "Farah" <afarah@sabesp.....>  
**Assunto:** INDICAÇÃO 165/2019  
Bom dia

Favor tomar providencias quanto a incidencia anexa.

At,  
Vinicius Sybilla  
RF 46039



Anexo 1: AUTO DE CONSTATAÇÃO 165.19 - Ciclovia AV Tupiniquins.docx (90KB) Apagar Disco Web 0-1 a

Tipo: application/octet-stream  
Codificação: base64

Baixar